

**Processo nº 15/2014**

**Recurso de Revisão**

**Recorrente: Claudina Carlos Lourenço Bebane**

**Recorrido: 1ª Secção Cível do Tribunal Supremo**

### **Acórdão**

Acordam em conferência na 1ª Secção Cível do Tribunal Supremo, em subscrever a exposição de fls. 265 a 270 e, em consequência, decidem:

1. Considerar admitido o presente recurso de Revisão, em face do disposto no nº 3 do artigo 774º do CPC e tendo em consideração o despacho judicial de fls. 98 dos autos.
2. Indeferir o requerimento de “RECTIFICAÇÃO PARCIAL” submetido a fls. 248 a 252, por não se enquadrar na disposição do artigo 667º do CPC.

Custas pelo requerente a calcular a final.

Maputo, 11 de Março de 2021